

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 01/97

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, incisos I, IX e XI da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986 e de acordo com a deliberação do Colegiado na 180ª Reunião Extraordinária realizada em 24 de março de 1997

RESOLVE:

1. Excluir os imóveis localizados na **Rua Martiniano de Carvalho, 883, 905, 907 e 927 e Rua Capitão-mor Roque Barreto, 47, 65 E 69** regidos pela Resolução 01/CONPRESP/93 de 23 de setembro de 1993, de conformidade com o parecer e voto do Conselheiro Relator, constante do processo administrativo nº 16-008.970-96*86.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.